



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 14 de Junho de 2018 • Ano VI • Nº 1064

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Aviso de Adendo - Concorrência Pública Nº 07.001/2018-CP** - Objeto: Contratação de empresa para construção de abastecimento de água em 16 localidades da zona rural no município de São Benedito - CE
- **Adendo 01 - Concorrência Pública Nº 07.001/2018-CP** - Objeto: Contratação de empresa para construção de abastecimento de água em 16 localidades da zona rural no município de São Benedito - CE

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura de
São Benedito

AVISO DE ADENDO

A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE torna público o adendo 01, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº 07.001/2018 - CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 16 LOCALIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE**, alterando a data de abertura, bem como condições de habilitação. A abertura se realizará dia **19 de julho de 2018, às 8h30**, à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE. Demais condições editalícias não recepcionadas pelo Adendo 01, permanecem inalteradas. São Benedito-CE, 13 de Abril de 2018. Edson Cleiton Pereira Sousa – Presidente CPL.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GREZ/MS9VXUKTV578MEGOQ

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



Prefeitura de
São Benedito

ADENDO 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº 07.001/2018 – CP – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM 16 LOCALIDADES DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

1. ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a alteração do Edital supra, com amparo no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

1.1. A nova data para abertura é dia **19 de julho de 2018, às 8h30.**

1.2. Quanto à exigência da certidão de acervo técnico, tratada no item 3.4.3., iremos promover a alteração da redação **DE:**

"3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** emitido pelo CREA ou no Conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação"

PARA:

"3.4.3.1 – Comprovação de aptidão da empresa licitante, através de atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação, ou através de **CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO** emitido pelo CREA ou no Conselho de arquitetura e urbanismo (CAU), em que conste o nome da licitante".

2. JUSTIFICATIVA

Houve a impugnação impetrada pela licitante ENGEBRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA – ME, atacou alguns pontos, dentre eles o citado referente à qualificação técnica, sendo parcialmente provida.

Neste sentido, visando a proteção dos princípios da Administração Pública, promoveremos a nova data da abertura do certame.

3. AMPARO LEGAL

3.1 As alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma: "**§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**", bem como Princípio da Autotutela Administrativa. Questão também abordada nos acórdãos 1608/2015-Plenário (TCU) e 1873/2014-Plenário (TCU).

4. ESCLARECIMENTOS:

4.1. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Benedito-CE, 13 de junho de 2018.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da CPL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74